



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.019

ATA CONCLUSIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E DE SUA EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.019, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO FRACIONADA DE MÃO OBRA PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022/2023, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As 16h15min do dia 05 do mês de setembro de 2022, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, presentes o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da equipe de apoio os senhores: Cleidson Ismael e Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, ambos designados pela Portaria nº 002/2022, reunidos para finalizar suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, concluída a adjudicação do certame na forma do art. 17, IX, do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, deram por encerrados seus trabalhos no certame, optando pelo encaminhamento do processo inerente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.019, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, à apreciação do Sr. Carlos Augusto de Paiva, autoridade superior competente para fins de homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 13, VI e VII, do Decreto nº 10.024/2019. Ficando a partir de então o Pregoeiro e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, ainda que venham posteriormente à assinar algum documento produzido em momento anterior, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93. Para constar, eu Lindonjonhson da Silveira Batista, na qualidade de Pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

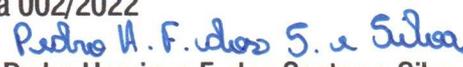
Luís Gomes/RN, 05 de setembro de 2022


Lindonjonhson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria 002/2022


Cleidson Ismael

Membro da equipe de apoio


Pedro Henrique F. dos Santos e Silva

Membro da equipe de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ao
Exmo. Sr.
Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN

Na condição de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 05 de setembro de 2022, foram concluídos os trabalhos inerente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.019, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja a gestora municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 05 de setembro de 2022.


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 002/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

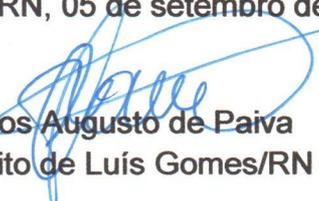
Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) referente à realização do Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 05 de setembro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN